



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03

---

**LEI MUNICIPAL Nº 833/2021**

São José Xingu – MT 30 de dezembro de 2021.

“Revoga o art. 5º da lei 826/2021 e restaura a lei n. 672/2016”.

A Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, neste ato representada por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal votou, aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 826/2021.

Art. 2º - Fica restaurada a Lei Municipal n. 672/2016 sendo aplicado o instituto da repristinação a referida Lei que passa a surtir todos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.